

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO  
AMBIENTE**

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL  
PARANAENSE**

1 Ata da Vigésima Nona Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Territorial  
2 do Litoral Paranaense, realizada aos vinte quatro dias do mês de outubro de um mil  
3 novecentos e oitenta e nove, de conformidade com a convocação enviada aos membros  
4 natos e efetivos do Conselho. 02 – Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de um mil  
5 novecentos e oitenta e nove, as quatorze horas e dez minutos, no Teatro Municipal, sito  
6 à Rua XV de novembro, no município de Morretes – PR, reuniram-se os membros natos  
7 e efetivos do Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense, a seguir  
8 nominados, sendo a presidência dos trabalhos exercida pelo Dr. Roberto Requião de  
9 Melo e Silva, Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e do Meio  
10 Ambiente. Como membros natos compareceram os Senhores: Dr. Heitor W. de M. e  
11 Silva, Diretor Geral da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral,  
12 prefeito Luiz Chemin e o suplente Dr. Antonio de Oliveira, Prefeito Sebastião  
13 Cavagnoli. Como membros efetivos compareceram os Senhores: Dr. Guilherme  
14 Moreira Rodrigues, suplente Sérgio Cavalcanti, Dr. Mário Plefk, Sr. Edmir Manoel  
15 Ferreira e o Dr. Celso Gomes Carneiro. Como convidados compareceram os senhores:  
16 Nelson Grabowski, Delegado SPU, Dr. Eloi Tambosi, Presidente da Sociedade Amigos  
17 da Ilha do Mel, Dr. Stenio Jacob, Presidente do ITCF, Sr. Renato Pereira da Silva,  
18 Cláudio de Oliveira, Irineu Dalla Corte, do ITCF, Dr. Antonio R. M. Loyola e Julio  
19 César P. de Carvalho, do DECOM, Sr. Elmar T. Talamini, da COHAPAR e o Dr. Odeni  
20 Mongruel, Presidente da Secretaria de Habitação/COHAPAR e demais convidados. 03 -  
21 Abertura: Dado início aos trabalhos da vigésima nona reunião, Dr. Requião, colocou em  
22 votação a Ata da Vigésima Oitava Reunião, que foi aprovada por unanimidade dos  
23 Conselheiros Presentes, antes de iniciar o relato da minuta sobre a alteração do decreto,  
24 Dr. Requião colocou a opinião pessoal sobre este decreto, a situação legal do Conselho e  
25 a legislação dizendo que o Conselho é perfeitamente estável. A existência do  
26 planejamento regional está reforçada na própria Constituição Federal e na Estadual que  
27 reproduz a Constituição Federal. Desde que assumiu a presidência do Conselho,  
28 observou que o decreto que regulamenta a Lei exorbitava a sua função de estabelecer  
29 normas gerais para urbanização nas praias, mas parece com código de postura e o seu  
30 detalhamento é um pouco exagerado, pois certas posições devem ser tomadas pelo  
31 Engenheiro e Arquiteto, e que a linha dada pela Comissão no estudo da nova legislação  
32 é de expurgar estes detalhes que não devem coibir a legislação estadual e nem a  
33 municipal. A seguir solicitou que o relator, Dr. Celso G. Carneiro fizesse o relato. Dr.  
34 Celso G. Carneiro mencionou que o relatório havia sido distribuído anteriormente a  
35 todos os Conselheiros. Sr. Edmir Ferreira falou que recebeu o relatório no dia anterior e  
36 por isso não teve a oportunidade de ler. O Secretário Executivo do Conselho do Litoral,  
37 Engº Adolfo Cruz, explicou o motivo do atraso e, por isso, Dr. Celso fez um relato  
38 breve, esclarecendo que a minuta foi elaborada, discutida e apresentada nas reuniões  
39 anteriores e que as modificações no uso e ocupação do solo, identificam sete situações: o  
40 excessivo detalhamento do Decreto nº 2722/84 e suas regulamentações, a necessidade de  
41 estabelecer recursos operacionais quanto a tramitação dos processos para aprovação dos  
42 projetos de edificações, a necessidade da ampliação do objeto de atuação do Conselho,  
43 que se tem limitado especificamente para a questão territorial, ao segmento urbano e que  
44 deveria considerar mais o lado de desenvolvimento geral da região litorânea, sugerindo-  
45 se a alteração da denominação para Conselho de Desenvolvimento do Litoral

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

### CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE

46 Paranaense, a necessidade de promover junto as prefeituras as montagens e manutenção  
47 do aparato técnico para implantação da legislação de uso e ocupação do solo na região, a  
48 necessidade de adequação do Decreto nº 2722/84, devido a dinâmica de crescimento  
49 verificada em certos balneários, a possibilidade de solucionar alguns problemas de  
50 concepção, em especial atender de forma abrangente o conjunto de solicitações  
51 apresentadas na Secretaria Executiva do Conselho e a discussão da composição do  
52 Conselho que foi alterado pelo Decreto nº 4926. Dr. Requião esclareceu que é o  
53 pensamento da Secretaria obter, paralelamente à revisão do Decreto 2722/84, o parecer  
54 de um jurista, por existem detalhes nesta proposta que necessitam de um estudo mais  
55 profundo para evitar futuramente o seu questionamento judicial, falou também que a  
56 SEDU, durante o período da Operação Verão vai dedicar com profundidade ao programa  
57 de educação ambiental. Convidou ao Dr. Mauro Rocha para que explicasse aos demais  
58 Conselheiros que ferramentas legais a sociedade civil possui, se o Conselho abrisse mão  
59 da anuência prévia e se limitasse a examinar as legislações municipais. Dr. Mauro,  
60 esclareceu que a área litorânea é considerada na Constituição Federal, como patrimônio  
61 de todos os brasileiros, isto é, a Zona Costeira, a Serra do Mar, toda área do litoral é  
62 considerado pelo artigo 255 como Patrimônio. Segundo o próprio Código Civil no seu  
63 artigo 550, prevê o Direito de vizinhança, pois quando um particular se sentir lesado,  
64 prejudicado pela construção ao lado, poderá impetrar uma ação contra este vizinho,  
65 temos também a partir de 85, uma lei de campo de interesse coletivo, que é a lei 7347,  
66 também chamada de Lei de Interesse Difuso, temos também o Código Penal, o artigo  
67 238 que prevê pena para quem violar o patrimônio cultural e paisagístico, além de todo  
68 este cabedal, existe uma legislação específica para a sociedade civil. Dr. Requião deixou  
69 a palavra em aberto para manifestações. Dr. Celso mencionou o fato das associações  
70 ambientalistas que procuraram a justiça em defesa do meio ambiente, citando o caso da  
71 estrada de Colono e Parque Vila Velha. Dr. Requião falou que a Secretaria não abre a  
72 mão da anuência prévia mas, tem dúvidas se a anuência previa se sustenta no ponto de  
73 vista Constitucional e por isso insiste em cuidar do aspecto legal para que o tempo e as  
74 medidas tomadas pelos Conselheiros não seja um tempo perdido. Caso a anuência não se  
75 sustente, existem outros meios para que a legislação do meio ambiente, devemos  
76 substituir algumas medidas que talvez sejam atribuídas com a sociedade em relação ao  
77 meio ambiente. Dr. Guilherme Moreira falou que a questão da anuência foi uma  
78 necessidade da época, pois, construía-se prédios com até 25 andares, um ao lado do  
79 outro na faixa da praia. Falou que o momento é de aperfeiçoamento, que o Conselho  
80 poderá tornar um instrumento mais eficiente para a preservação do meio ambiente. No  
81 momento que o Conselho tiver um poder de polícia, uma legislação mais coerente, não  
82 necessitaria tanto da anuência. Dr. Sérgio Cavalcanti falou que não é a atuação do  
83 Conselho que atrasa a análise dos processos, mas a demora é na tramitação, alguns  
84 projetos chegam com data anteriores ao ano de 1989, e por isso deveria ser estabelecido  
85 uma data de no máximo quinze dias, para serem despachados e, pediu que o Secretário  
86 tomasse algumas providências nesse sentido, pois, é um problema muito sério e que o  
87 segundo assunto é que as Federações são favoráveis a manutenção do Conselho e, que  
88 deveria ser encontrado uma solução ideal para o litoral junto com os profissionais  
89 competentes e que as minúcias fossem submetida a um trabalho em conjunto. Dr.  
90 Requião mencionou que estes trabalhos poderiam ser transferidos para código de

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

### CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE

91 postura. Dr. Sergio sugeriu que o Dr. Carneiro aceitasse a sugestão de trabalhar junto  
92 com os sindicatos, pois são as pessoas que estão diariamente ligados com problema do  
93 litoral, e que eles propõe é a modernidade, pois não se resume apenas no interesse  
94 imobiliário a questão do litoral. Dr. Requião mencionou que a nova legislação deverá  
95 prever a viabilização do uso das praias e deu por encerrado a primeira parte da reunião.  
96 Dr. Odeni Mongruel, Secretario da Habitação, ao ser iniciada a discussão do segundo  
97 item de pauta, solicitou que se fizesse a inversão, e se discutisse primeiro o item terceiro,  
98 porque o mesmo precisava ausentar-se, estando todos de acordo, começou a esclarecer  
99 sobre a área das Caieiras. Falou que a Cohapar vem agindo no sentido de encontrar  
100 solução, foram feitas varias ações junto ao Governo e posteriormente foram feitos  
101 contatos com as lideranças em Guaratuba, a solução foi transferir a área da Cohapar para  
102 a Prefeitura de Guaratuba, sugestão levada ao Governo, à Casa Civil e também a  
103 Procuradoria Geral do Estado. Estudou-se também a possibilidade de se construir casas  
104 populares para as pessoas carentes, mas o Estado não tem recursos e portanto nada mais  
105 justo e favorável transferir para a população. Eng<sup>o</sup> Macedo, da Prefeitura de Guaratuba,  
106 informou que possuía copia do projeto. Dr. Mongruel voltou a esclarecer que,  
107 irregularmente muitas famílias estão lá alojadas e que está a disposição da SEDU para  
108 qualquer esclarecimento que se faça necessário. Dr. Marcos Pereira, da PGE, esclareceu  
109 que a Procuradoria está ao longo dos anos, defendendo o patrimônio e que a solução  
110 encontrada pelo Presidente da Cohapar seria a solução que atenderia a intenção do  
111 Estado, mas com algumas restrições, pois existem assentamentos feito pelo ITCF na área  
112 da Cohapar e que em outros o Estado ganhou o titulo, mas alguns cidadãos, como  
113 Paulino Andreoli, continuam vendendo áreas. Dr. Guilherme solicitou esclarecimentos  
114 quanto as famílias que lá habitam a mais de 50 anos e se não vão sofrer algum tipo de  
115 perturbação em sua posse. Dr. Mongruel esclareceu que é justamente esta a preocupação  
116 da Cohapar, e que na transferência deveria ter uma clausula onde a Prefeitura faria a  
117 transferência das áreas para a população carente, após um levantamento. Dr. Requião  
118 solicitou esclarecimentos se na área existe lotes vazios. Dr. Talamini, falou que existe  
119 uma área de campo de futebol, mas a Associação de Moradores – AMOCA, pede que se  
120 dê primazia aos moradores ocupantes, e o campo de futebol fique em segundo plano. Dr.  
121 Requião falou que neste caso, a Câmara dos Vereadores, esta defendendo o interesse  
122 publico, assim como o Conselho. Dr. Mongruel falou que cabe a comunidade discutir a  
123 ocupação local e não o Estado. Dr. Requião esclareceu que o interesse da comunidade é  
124 um interesse imediato e solicitou a presença do Dr. Nelson Grabowski para esclarecer no  
125 ponto de vista da SPU. Dr. Nelson esclareceu que existem duas peculiaridades na área  
126 das Caieiras, a área que pertence ao Estado e outra a União. A área externa da União se  
127 sobrepõe a área do Estado, nesse caso prevalece a União, portanto o Patrimônio tem o  
128 mesmo interesse da Cohapar, porque a área esta invadida e tem interesse que ela seja  
129 regularizada aos ocupantes e que não haja remoção dos assentados. O Patrimônio  
130 também coloca esta área a disposição da Prefeitura, área onde está localizado os  
131 ancoradouros, existem também outra área com excesso de terra entre o Estado e a União,  
132 não vê nenhuma dificuldade em transferir estas áreas para a Prefeitura, desde que seja  
133 um plano coerente e bem dirigido. Dr. Requião solicitou esclarecimentos quanto a  
134 questão da doação direta. Dr. Talamini, esclareceu que existe a lei da doação direta e  
135 restrição ao conjunto habitacional, não se pode construir em área já construída e para

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

### CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE

136 isso é necessário fazer uma mensagem ao Governador para modificar a Lei de Doação  
137 Direta. Sr. Edmir falou que a Federação dos Pescadores tem uma proposta ao Patrimônio  
138 da União, onde existir terreno da União, que ele fosse transferido para Associação das  
139 Colônias dos Pescadores, que não poderão vender e também falou que o problema era os  
140 impostos muito alto, pois são cobrados em BTN's e quanto a isso solicitou  
141 esclarecimentos ao Dr. Nelson. Dr. Nelson mencionou que se for passado para a  
142 Colônia, ela será isenta, pois a pessoa não pode ser isentada, mas a colônia sim e que a  
143 taxa de ocupação poderá ficar isenta se o individuo provar que é carente e sua renda não  
144 ultrapassar dois salários mínimos. Dr. Requião falou que não cabe ao Conselho deliberar  
145 sobre este assunto e acha que o caminho mais correto é a doação para Associação dos  
146 Pescadores da Caieiras, solicitou também que a Federação conversasse com as  
147 Associações para ver se estas aceitariam a proposta como uma forma de adquirir essa  
148 área. Foi decidido que o Dr. Adolfo Cruz e o Dr. Guilherme Moreira, acompanhariam os  
149 trabalhos sobre as Caieiras. Passando para o item seguinte, Dr. Irineu, do ITCF, fez um  
150 rápido resumo sobre a Ilha do Mel, dizendo que 6% da Ilha corresponde a Prainha,  
151 Farol, Brasília, Fortaleza e Ponta Oeste e 93% são áreas de preservação permanente. Em  
152 1982, a SPU transferiu por contrato de cessão a Ilha para o Estado do Paraná, em 85, o  
153 Estado fez o Decreto nº 4964, mas alguns itens geraram polêmicas. Uma delas é a  
154 questão de ocupação dos quinhentos metros. Em 26/06/87, o Governador Álvaro Dias,  
155 baixou um Decreto, onde cria uma comissão cujo objetivo é elaborar um projeto para  
156 melhorar a qualidade de vida, a questão fundiária. Esta comissão foi formada por doze  
157 Secretários de Estado e tem como Coordenador o Secretário da Agricultura. Foi  
158 executado alguma obras como as duas escolas, uma em Prainha e outra na Brasília, a  
159 energia elétrica através da Copel e o terminal turístico, o telefone e o inicio da reforma  
160 do Forte. A área para construção do terminal turístico não foi desapropriado e portanto o  
161 ITCF tem capacidade limitada para disciplinar o uso da Ilha. Em agosto de 88, a SPU  
162 concedeu a cobrança de uma taxa anual, mas quando o ITCF estava para emitir os carnê,  
163 a SPU também emitiu a taxa de cobrança, e o ITCF teve de recolher os seus carnês,  
164 criando assim um impasse, começou também o problema de transferência das áreas. Dr.  
165 Nelson historiou que o Patrimônio da União tem uma legislação muito rígida, e que no  
166 ano de 81/82 a União encontrava-se em relação a Ilha do Mel na mesma situação das  
167 Caieiras. Foi mais fácil transferir para o Estado do Paraná. Pois ele teria condições de  
168 preparar o plano de urbanização da Ilha como um todo e providenciar a ocupação por  
169 todos os habitantes, essa era a intenção primeira do SPU e assim foi feito o contrato de  
170 aforamento. Nesse contrato ficou consagrado que a União transferia para o Estado todos  
171 os imóveis exceto aqueles que eram de interesse da União: a Fortaleza e o Farol.  
172 Portanto a partir do momento em que a Ilha passou para o Estado, o SPU passou a não  
173 aceitar nenhuma inscrição de ocupação. Todo assunto era encaminhado ao ITCF, mas a  
174 maioria dos habitantes quiseram manter o pagamento da taxa, era um pagamento  
175 voluntário. Há ocupantes inscritos antes dos anos 40, nesse caso a União é obrigada a  
176 dar direito de posse com título registrado. No próprio Termo de Aforamento diz que o  
177 Estado se responsabilizaria pela distribuição dos imóveis junto a terceiros, mas, há mais  
178 ou menos dois anos, houve o Decreto Estadual que proibiu a pessoa de vender o bem e  
179 isso começou a tirar o direito de ser dono, direito adquirido por uma Lei maior, e isto foi  
180 parar na Procuradoria Geral da República. A PGR baixou normas, em que aqueles que já

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO  
AMBIENTE**

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL  
PARANAENSE**

181 estavam inscritos até 82, passariam para jurisdição Patrimônio da União. Dr. Jacob,  
182 Presidente do ITCF, falou que existe um aforamento entre a União e o Estado, cabendo  
183 ao ITCF fazer um levantamento das áreas ocupadas, está certo a pessoa que se sente  
184 prejudicada recorrer à Justiça, mas o que é errado é o próprio poder público gerar uma  
185 polêmica. Acha que o SPU junto com o ITCF devem estudar uma solução para estes  
186 problemas. Dr. Eloi Tambosi da Associação de Moradores, esclareceu que quando o  
187 Estado tomou posse da Ilha, a situação já estava consolidada e nas reuniões feitas pela  
188 Comissão, foi solicitado que fosse respeitado os artigos 2º, 7º e 9º do Decreto 4964, o  
189 artigo 2º diz que não pode haver direito especial, o artigo 7º diz que não pode haver  
190 direito de vender e o artigo 9º faz restrições a Ata. Como há moradores com vários anos  
191 na Ilha, com direitos adquiridos, por isso, começamos a discutir junto ao ITCF e ao  
192 SPU. A discordância entre as instituições piorou quando o Estado levou a energia  
193 elétrica e impôs a condição de que quem não tivesse no cadastro no ITCF, não teria  
194 direito a energia. O pessoal da Ilha quer apenas que seja respeitado o direito adquirido  
195 antes da interferência do ITCF. Dr. Requião falou que a maneira como o ITCF e o SPU  
196 estão agindo é que esta errado, falou também que a questão foge do Conselho e que para  
197 resolver há dois caminhos: o administrativo e o judicial. Sr. Edmir falou que na Ilha  
198 existem pessoas que possuem dois ou três lotes e que não moram na ilha, e que, a  
199 Colônia dos Pescadores solicitou uma área para fazer a sub-sede e encaminhou Ofício ao  
200 SPU e até agora não obteve resposta, solicitou também providências quanto ao consumo  
201 de drogas na Ilha. Dr. Celso Carneiro falou que a preocupação com o meio ambiente da  
202 Ilha é também do Conselho, falou que acredita que a preocupação de manter a Ilha é de  
203 todos e que fosse feita uma monção às autoridades envolvidas para dirimir as questões  
204 administrativas da Ilha ao qual Dr. Requião aprovou a proposta. DR. Guilherme Moreira  
205 mencionou sobre o fato de escutar que havia no âmbito da PGE, um parecer  
206 encaminhado a Prefeitura de Guaratuba, dizendo que o Conselho não tem competência  
207 nenhuma, solicitou se era procedente este Parecer, e que fosse esclarecido. Dr. Requião  
208 falou que não existe nenhum parecer nesse sentido e mesmo que existisse, o Conselho  
209 não fecharia, e que, junto com o Dr. Pacheco, havia marcado uma reunião para sanar  
210 este problema. 04 – Assuntos Gerais: Dr. Chemin falou que espera que não aconteça a  
211 Guaraqueçaba o que esta acontecendo em Caieiras e na Ilha do Mel, pois quer que o  
212 desenvolvimento caminhe por meios certos e leu a sua proposta para se fazer o Plano  
213 Diretor do Município, definindo as alternativas para as áreas que não foram  
214 contemplados no Parque Nacional, pois o Município não tem condições para fazer um  
215 estudo completo. Dr. Requião propôs que a FAMEPAR faça um Plano Diretor, pois já  
216 existe o zoneamento Florestal. Dr. Antonio de Oliveira solicitou para fazer parte nesse  
217 estudo. Dr. Requião falou que o primeiro passo seria montar uma comissão e o segundo  
218 seria a desapropriação de uma casa antiga na beira da praia, pertencente a empresa  
219 Capela, para montar o escritório do pessoal técnico, e, quanto a participação do  
220 Conselho seria discutido. Dr. Julio César Pereira de Carvalho, representante da empresa  
221 Capela, falou que seria uma honra ceder a casa, desde que obedecida as normas legais.  
222 Dr. Requião falou que iria formalizar o pedido, pois havia a necessidade urgente do  
223 Plano Diretor para o desenvolvimento do Município. Foi indicado que o grupo técnico  
224 seria da FAMEPAR e outro grupo para coordenar seria formado pelo ITCF, com os  
225 estudos já existentes, participando como Instituição, Dr. Celso Carneiro, Dr. Henrique

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO  
AMBIENTE**

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL  
PARANAENSE**

226 Schmidlin, Dr. Pizzatto, Dr. José Antonio Cruz e a Prefeitura de Guaraqueçaba. 05 –  
227 Encerramento: Dr. Requião anunciou que aproxima reunião seria em Curitiba, no dia  
228 21/11/89, e acha que será uma reunião decisiva quanto a questão da Nova Legislação, e  
229 portanto contava desde já com a participação de todos os Conselheiros, e eu, Adolfo  
230 Rocha da Cruz, Secretário Executivo do Conselho do Litoral, lavrei a presente ata, a  
231 qual assino junto com o Presidente e submeto a apreciação e votação dos demais  
232 conselheiros.